



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 126/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2019

Pilar do Sul, 07 de março de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 34/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, esclarecer que os procedimentos administrativos disciplinares são documentos pertinentes ao município na qualidade de empregador e no uso de suas atribuições como tal, esse tipo de procedimento, depois de concluído, pode ser consultado no departamento de recursos humanos por qualquer interessado, vez que o conteúdo por vezes adentra na esfera pessoal dos funcionários outrora investigados, ressaltamos também que antes da finalização cada procedimento é sigiloso, não podendo ser consultado senão pela comissão designada como responsável pela apuração do cometimento ou não de infração disciplinar e pelo investigado ou seu procurador.

Ademais os feitos são instruídos de modo geral por um grande volume de documentos, desta forma, caso esta C. Turma deseje exercer seu direito de fiscalização em sede de procedimento administrativo disciplinar específico, após a conclusão do feito, deve procurar o departamento de recursos humanos e consultar diretamente os autos, acompanhado por técnico responsável, de modo a preservar alguma informação envolta em sigilo que possa comprometer os direitos individuais dos investigados.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0148-2019
Recebido do Executivo 0075-2019
08/03/2019 16:03:38

PROTOCOLO